



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 1448/2023
Data: 25/05/2023 - Horário: 18:15
Legislativo

INDICAÇÃO N° , DE DE MAIO DE 2023

APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP-AL) E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE (SESAU) PARA QUE EMPREENDAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE FORNECER ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AOS FAMILIARES DOS REEDUCANDOS DO PRESÍDIO DO AGreste ALAGOANO.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Exelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao Exelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Exelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP-AL) para que empreendam esforços no sentido de fornecer atendimento psicológico aos familiares dos reeducandos do Presídio do Agreste alagoano.

JUSTIFICATIVA

Na prisão, as condições de confinamento são determinantes para o processo saúde-doença e a relação entre problemas e necessidades de saúde da pessoa que se encontra privada de liberdade, pois, dada a precariedade do sistema prisional, podem surgir inúmeros transtornos de saúde que se acrescentam aos pré-existentes, agravando-os, causando prejuízos maiores aos modos de vida dos familiares.

O aumento da população privada de liberdade, vivendo em condições sub-humanas torna o ambiente insalubre, de alto risco e favorável à proliferação de várias doenças, o que contribui para o adoecimento físico e mental da família.

A família do reeducando tem significativa importância na reabilitação e reinserção social do mesmo. A visita dos familiares colabora neste processo, auxiliando



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

no resgate do indivíduo da marginalidade, pois o ato de visitar o parente preso é considerado como um dos momentos mais importantes de suas vidas como reeducandos.

Esta separação pode gerar problemas psicológicos como ansiedade, pressão psicológica e afetiva, medo, dentre outros. Estes problemas são sentidos pelo preso, o que pode gerar um sofrimento maior ao cumprir sua pena.

Percebe-se, que quando a família apoia o preso está colaborando de forma significativa com sua recuperação. Pensando nesta colaboração que a família traz ao reeducando, a qual é renovada a cada visita, bem como, nos problemas psicológicos e o sofrimento que a família passa com a prisão do familiar.

No contexto do cárcere os familiares atuam na provisão de suporte emocional e de insumos básicos, bem como na mediação entre os muros da prisão e o mundo externo. Desta forma, a família opera como principal agente na socialização e no apoio aos indivíduos encarcerados.

A Lei de Execução Penal (1984) nº 7.210 defende que no sistema prisional deve ser oferecido um espaço de reeducação e ressocialização do reeducando. A respectiva indicação tem a finalidade de promover este espaço através do apoio psicológico ao familiar do reeducando, colaborando com a relação afetiva e emocional entre parente e preso, bem como com a reincidência ao crime.

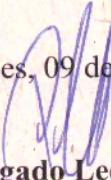
Desta feita, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública (SSP-AL): “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde (Sesau) e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Segurança Pública (SSP-AL) para que empreendam esforços no sentido de fornecer atendimento psicológico aos familiares dos reeducandos do Presídio do Agreste alagoano”.

Sala das sessões, 09 de maio de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL